

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Portaria n.º 503/2004 de 21 de Setembro de 2004

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Abril, Maio e Junho de 2004:

Grupo de Amigos do Jornal "As Flores"

proprietário do jornal *As Flores* .....€ 858,29

Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico

proprietária do jornal *O Dever* ..... € 1.835,27

Cooperativa Rádio Graciosa

proprietária da *Rádio Graciosa* .....€ 20,57

Círculo de Amigos da Ilha do Pico

proprietário do jornal *Ilha Maior* ..... € 1.753,67

Clube Asas do Atlântico

proprietário da rádio *Clube Asas do Atlântico* .....€ 795,31

Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL

proprietária da rádio *Pico* .....€ 229,39

Associação Cultural Seara Verde

proprietária do jornal *Seara Verde* ..... € 390,50

Cooperativa Antena Nove, CRL

proprietária da rádio *Antena Nove* .....€ 232,92

Grupo de Amigos da Praia da Vitória

proprietário do *Jornal da Praia* .....€ 561,54

*Total* : .....€ 6.677,46

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no plano de 2004 da Presidência do Governo, programa 28, comunicação social, projecto 28.02, circulação, código 04.07.01, instituições sem fins lucrativos.

6 de Setembro de 2004.- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.